PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05309/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Cleide do Nascimento.**

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Cleide do Nascimento,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza.
Norte: Maria Josefa da Conceição c/18,00m;
Sul: Maria Salomé da Conceição c/18,00m;
Leste: Rua Saquarema c/4,30m;
Oeste: Rua Antônio Félix c/4,30m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/10/2001